



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA N° 060/2024

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E TRATORVALE POUSO ALEGRE COM. PECAS LTDA.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024
PREGÃO N° 021/2024
ATA N° 060/2024**

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa TRATORVALE POUSO ALEGRE COM. PECAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.091.121/0001-00 com sede no endereço AV PREFEITO OLAVO GOMES OLIVEIRA, 19051, Bairro: JARDIM OLIMPICO, Cidade: POUSO ALEGRE – MG, CEP: 37550-000, neste ato representado por:, VANISE MARIA COUTINHO ESTEVEZ portador do CPF [REDACTED] nesta ATA, ajustam o presente aditivo à Ata decorrente do Processo de Licitação nº 052/2024, Pregão Presencial nº 021/2024, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo da Ata nº 060/2024, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 em seu art. 84 e 107 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA II- DA VIGÊNCIA

2.1. Em decorrência das disposições da Cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 060/2024, proceder à prorrogação de sua vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 11/09/2025 e encerramento previsto para 05/03/2026, conforme clausula do edital (2.4.) poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA III - DAS DOTAÇÕES

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



3.1. As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
208	02.02.05-3390.39.00-26.782.5028-4.051	1.500.99
208	02.02.05-3390.39.00-26.782.5028-4.051	1.501.99
215	02.02.05-3390.39.00-26.782.5028-4.052	1.500.99
215	02.02.05-3390.39.00-26.782.5028-4.052	1.501.99

CLÁUSULA IV- DOS VALORES

4.1. Permanecem os valores registrados somados dos valores anteriormente reequilibrados conforme planilha abaixo:

Item	Código	Descrição/Especificação	Preço Unitário Registrado
01	10848	SERVIÇO MECANICOS MAQUINAS OPERATRIZES	R\$ 242,00
02	10849	ALINHAMENTO DO CARDAN	R\$ 189,00

4.2. Valor total estimado dos preços registrados no valor de R\$ 63.233,55 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA V- DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 060/2024 não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” e PNCP por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 08 de setembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRATORVALE POUSO ALEGRE COM.
PECAS LTDA
CNPJ 05.091.121/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

2- Andressa Opuscolo Tenório
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO